



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 037, de 19 de maio de 2016.

Aprova a reprogramação apresentada pela SEASO dos saldos remanescentes superávit 2015 da Proteção Social Básica referente ao Piso BPC na escola e Piso JPETI no total de R\$ 1.031,47.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 2016 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2012, SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO que na reprogramação dos Saldos os recursos remanescentes podem ser aplicados dentro de cada nível de Proteção, Básica e Especial, conforme as Portarias Federais nº 440 e 442 de 2005, com exceção do Piso Projovem Adolescente no qual os recursos remanescentes devem ser aplicados especificamente neste Serviço;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEASO), por meio dos Serviços de Proteção Social Básica, prestou os serviços socioassistenciais de forma contínua e sem interrupções.

CONSIDERANDO o Ofício nº 420 de 06 de maio de 2016 recebido da SEASO, que encaminha proposta de aplicação da reprogramação de saldos do Superávit de 2015 dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para a proteção social básica no valor de R\$ 1.031,47, sendo que deste valor, o montante de R\$ 898,27 é referente ao Piso BPC na Escola que será utilizado para aquisição de material de expediente para as sete unidades de CRAS: CEU, Cancelli, Cascavel Velho, Interlagos, Periolo, XIV de Novembro e CRAS Central e o valor de R\$ 133,20 é equivalente ao Piso JPETI que será utilizado para aquisição de material de artesanato, para as unidades que desenvolvem ações para crianças e adolescentes EURECA I e II.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a reprogramação apresentada pela SEASO dos saldos remanescentes superávit 2015 da Proteção Social Básica referente ao piso BPC na escola e Piso JPETI no total de R\$ 1.031,47.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 19 de maio de 2016.

Maria Tereza Chaves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social